



600

# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04    CNPJ – 06.916.689/0001-85

---

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 19/2018

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**Processo Administrativo n.º 25/3551/2014.**

**Interessado: Diretoria Administrativa - CAMPREV**

**Objeto:** - Contratação de empresa especializada para concessão de estagiários de nível superior e ensino médio para atender as necessidades das Diretorias do CAMPREV.

### PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos especializados visando o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE**, assim como o completo gerenciamento e o acompanhamento dos referidos programas de estágios, que deverão estar em total acordo com a Lei Municipal nº 13.840/2010 e a Lei Federal nº 11.788/2008, ser de interesse curricular e desenvolvido ao longo do curso, no qual permitirá ao estudante receber uma capacitação prática no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

### SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Nos procedimentos de recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos seus anexos e nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

2.2 - Os prazos referentes à execução das atividades e ações contratadas terão início a partir da data da assinatura deste contrato.

RM  
P.





601

# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04      CNPJ – 06.916.689/0001-85

---

## TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - 3. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

## QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, faz jus a CONTRATADA ao recebimento do valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), referente ao preço mensal por estagiário ativo no mês, computado todos os custos operacionais e tributos eventualmente devidos, sem que caiba direito à CONTRATADA de reivindicar custos adicionais.

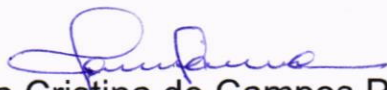
4.2. As partes atribuem ao presente Contrato o valor total máximo de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos vinte reais), correspondente ao valor referente ao número máximo de até 40 estagiários sendo, 20 de ensino médio e 20 de ensino superior.

## QUINTA – DA DOTAÇÃO

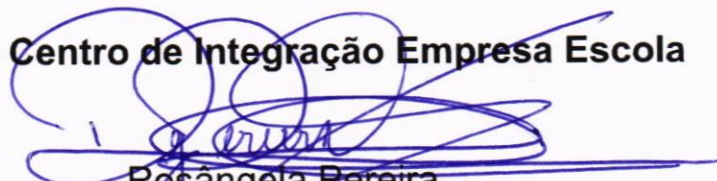
5.1- As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o nº **33.90.39.99**.

**Campinas, 17 de dezembro de 2018.**

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

  
Maria Cristina de Campos Paiva  
Diretora Administrativa

**CIEE – Centro de Integração Empresa Escola**

  
Rosângela Pereira  
Gerente Regional São Paulo Leste